



Câmara Municipal

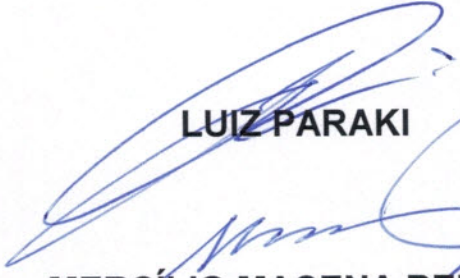
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

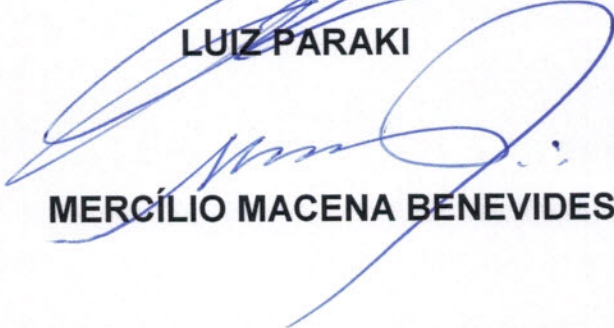
Projeto de Lei nº 070/2022 – Do Executivo – Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto À Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital e a oferecer garantias e dá outras providências. *Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça, Finanças e Obras.*

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 14 de setembro de 2.022


LUIZ PARAKI


MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

PASTOR CARLOS



Câmara Municipal

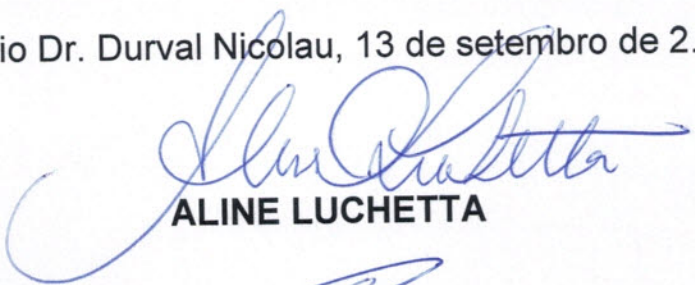
**SESSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

Projeto de Lei nº 070/2022 – Do Executivo – Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto À Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital e a oferecer garantias e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 13 de setembro de 2.022



ALINE LUCHETTA



LUIZ PARAKI

JÚNIOR DA VAN



Câmara Municipal

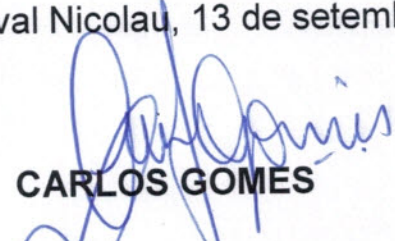
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 070/2022 – Do Executivo – Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto À Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital e a oferecer garantias e dá outras providências.

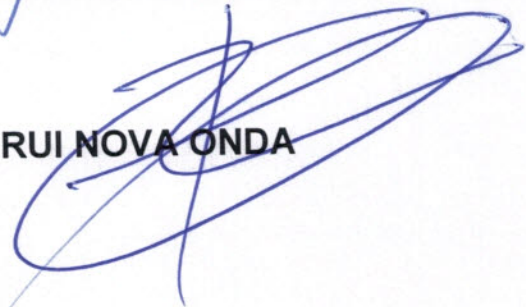
Em relação à presente propositura, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 13 de setembro de 2.022


CARLOS GOMES


JOCELI MARIOZI


RUI NOVA ONDA



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



09 de setembro de 2022.

Of. GAB. nº **586/2022**

Projeto de Lei nº 30/2022

COMISSÕES

*Justiça, Finanças e
Outros*

DATA, 17 / 09 / 2022

PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital e a oferecer garantias e dá outras providências.

Renovamos os protestos de estima e consideração.


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

09 / 09 / 22

Jane C.
Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital e a oferecer garantias e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta lei, a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº. 4589/2017 e posteriores alterações e observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal para a operação.

Parágrafo único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/Despesa de Capital vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os Artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e parágrafo 3º da Constituição Federal, nos termos do Art. 167, inciso IV da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

§ 1º - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, Art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados, provenientes do FINISA/Despesa de Capital, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta lei, observado o disposto no parágrafo único do Art. 20 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, com abertura de programa especial de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

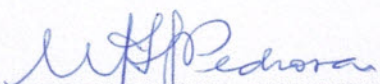
ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 5º - Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (09.09.2022).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa obter a necessária autorização da Câmara Municipal para contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a "despesa de capital".

Em resumo, é um empréstimo que utiliza o Sistema SAC (Amortização constante), onde o município começa a efetuar os pagamentos a partir do momento em que são solicitados os desembolsos dos recursos para pagamento aos fornecedores. Durante o período de carência, que são 2 (dois) anos, o município pagará somente os juros referentes aos valores desembolsados.

As vantagens desse tipo de linha de crédito são a agilidade em acessar o empréstimo, pois é possível em menos de 2 (dois) meses evoluir da apresentação da proposta à assinatura do contrato. O recurso fica disponível a partir da solicitação do Município, tornando-se garantidos os recursos para a realização dos investimentos, e conseqüentemente, promovendo maior disputa entre empresas prestadoras de serviços e fornecedores, gerando economicidade ao município. Não depende de seleção de Ministérios, pois tratam-se de recursos da própria entidade financeira, ou seja, a CAIXA. Serão atendidas uma diversidade de políticas públicas, uma vez que podem ser contempladas na mesma carta consulta múltiplas ações orçamentárias de despesa de capital. O prazo total para pagamento são de 10 (dez) anos.

A operação aqui em comento, no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), será destinada à execução de vários projetos, dentre eles projetos que já estavam em execução e novos projetos que serão contemplados.

Com o objetivo de ilustrar a destinação dos valores, junta-se à justificativa o quadro descritivo com os projetos escolhidos, códigos de ações orçamentárias, resumos e valores individualizados. Apresenta-se, ainda, a carta consulta encaminhada à CAIXA pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, contendo o resumo dos projetos a serem executados com os recursos pleiteados, bem como a devolutiva da CAIXA com a simulação das prestações e encargos inerentes ao financiamento, tudo com o propósito de garantir a transparência na destinação dos recursos públicos.

Frisa-se que a Administração Pública não medirá esforços para que os projetos sejam realizados por meio de recursos provindos de emendas parlamentares estaduais e federais e que a solicitação de aprovação da linha de financiamento visa tão somente ter uma garantia para a realização dos projetos, que são de grande importância e interesse público coletivo.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos Edis, solicitando-lhes a aprovação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (09.09.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

Projetos	Código da ação orçamentária	Código do grupo de natureza da despesa	Resumo	Valor
Pavimentação Avenida Adolpho Domingues	15.451.0004.1001	4.4.90.51	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PROPRIÇÃO	R\$ 2.500.000,00
Duplicação Valter Torres	15.451.0004.1001	4.4.90.51		R\$ 1.000.000,00
Desapropriação (Rua Valter Torres)	15.451.0004.1001	4.4.90.61		R\$ 1.000.000,00
Construção de Prédio Guarda Municipal	15.451.0004.1001	4.4.90.51		R\$ 2.000.000,00
Construção de Barracões Páteo (3)	15.451.0004.1001	4.4.90.51		R\$ 2.000.000,00
Construção de CRAS, CREAS e Quadra Bambuzal	15.451.0004.1001	4.4.90.51		R\$ 1.500.000,00
Reforma Pista Aeroporto	15.451.0004.1001	4.4.90.51	OBRAS EM ÁREAS DE LAZER	R\$ 2.400.000,00
Reforma Camêlódromo	15.451.0004.1001	4.4.90.51		R\$ 1.000.000,00
Construção de Praça Recanto dos Pássaros	27.813.0004.1001	4.4.90.51		R\$ 1.000.000,00
Construção de Praça Ipê	27.813.0004.1001	4.4.90.51		R\$ 1.000.000,00
Construção de Praça Teresa Cristina	27.813.0004.1001	4.4.90.51		R\$ 1.000.000,00
Construção de Praça Vila Conceição (Padre)	27.813.0004.1001	4.4.90.51		R\$ 1.000.000,00
Lagos Solário Mantiqueira (Revitalização)	27.813.0004.1001	4.4.90.51	OBRAS EM ÁREAS DA SAÚDE	R\$ 500.000,00
Praça Joaquim José (Revitalização)	27.813.0004.1001	4.4.90.51		R\$ 1.500.000,00
Praça Roque Fiori (Revitalização e Ampliação)	27.813.0004.1001	4.4.90.51		R\$ 1.500.000,00
Construção de Pronto Socorro Infantil	10.302.0010.1101	4.4.90.51		R\$ 1.500.000,00
Construção de UTI Neonatal	10.302.0010.1101	4.4.90.51		R\$ 1.500.000,00
Construção de UPA Jd São Paulo	10.302.0010.1101	4.4.90.51		R\$ 3.000.000,00
Construção PS Rosário	10.302.0010.1101	4.4.90.51	OBRAS EM ESPAÇOS ESPORTIVOS	R\$ 2.000.000,00
Reforma CSU Durval	27.813.0008.1001	4.4.90.51		R\$ 3.000.000,00
Construção de Vestiários Resedás	27.813.0008.1001	4.4.90.51		R\$ 700.000,00
Construção de Centro Administrativo Resedás	27.813.0008.1001	4.4.90.51	OBRAS EM PRÉDIO ESCOLAR	R\$ 900.000,00
Reforma Escola Pedregulho	12.361.0009.1201	4.4.90.51		R\$ 500.000,00
Construção de Postinho Ipê	10.301.0010.1101	4.4.90.51	OBRAS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 1.500.000,00

R\$ 35.000.000,00



Assunto: **Re: Modelo Carta Consulta**

De: Gabriel Junqueira | Coordenador de Relações Institucionais
<gabriel.junqueira@saojoao.sp.gov.br>

Para: <ana.bazanelli@caixa.gov.br>, <gigovpk03@caixa.gov.br>,
<priscila.meca@caixa.gov.br>

Cc: JOSÉ FERNANDO BRUNO - CHEFE DE GABINETE <jose.bruno@saojoao.sp.gov.br>,
Anita Matiello <anita.matiello@saojoao.sp.gov.br>, Ulisses Brandão Ribeiro -
Procurador Geral do Município <ulisses.ribeiro@saojoao.sp.gov.br>, PLANEJAMENTO
RÓDION MOREIRA DIRETOR <rodion.moreira@saojoao.sp.gov.br>, FINANÇAS Diogo
Leonel das Chagas DIRETOR <diogo.chagas@saojoao.sp.gov.br>

Data 09/09/2022 08:59

- a1525587.jpeg (~48 KB)
- MO27983V007 - Carta Consulta atualizada 2022.pdf (~278 KB)
- Declaração Teresinha - FINISA.pdf (~249 KB)

Prezados(as), bom dia!

Dando continuidade ao dialogado ontem (08/09), encaminho Carta Consulta para novo Financiamento FINISA no município de São João da Boa Vista, e a declaração solicitada em anexo.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,



Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira
Coordenador de relações institucionais

19 3634-1045
gabriel.junqueira@saojoao.sp.gov.br
www.saojoao.sp.gov.br
Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro
São João da Boa Vista-SP

----- Mensagem original -----

Assunto::Modelo Carta Consulta

Data:19/08/2022 17:37

De:Ana Cristina Danelon Rigo Bazanelli <ana.bazanelli@caixa.gov.br>

Para::"rodion.moreira@saojoao.sp.gov.br" <rodion.moreira@saojoao.sp.gov.br>

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

À

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Prezado Ródion,

1. Conforme solicitado segue em anexo o modelo de Carta Consulta para Financiamento FINISA, em word. Encaminhamos também, como modelo, a apresentada anteriormente pelo município, em PDF.

1. Quando da impressão do arquivo, solicitamos que o mesmo seja aberto em Libre Office, para que não haja desconfiguração do mesmo.

1. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente.

Tina (19) 98364-4015

Ana Cristina Danelon Rigo Bazanelli

Supervisora de Filial

Gerência Executiva de Governo Piracicaba

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.



Ródion Moreira
Diretor

19 3631-7704
rodion.moreira@saojoao.sp.gov.br
www.saojoao.sp.gov.br
Rua Ana de Oliveira, 27 - Centro
São João da Boa Vista-SP

a1525587.jpeg
~48 KB



Grau de sigilo

#PUBLICO

CARTA CONSULTA SETOR PÚBLICO - FINISA

São João da Boa Vista, 08 de setembro de 2022
Local/data

Destinatário
GIGOVPK/SP
Av. Independência, nº 3415 – 1º andar,
Bairro Alemães
CEP: 14.416-240
Piracicaba/SP

Prezados Senhores,

1. Encaminho a presente Carta-Consulta e seus anexos contendo as informações necessárias à realização dos processos de enquadramento e habilitação de proposta de financiamento formulada no âmbito do FINISA, declarando, neste ato, possuir pleno conhecimento que a presente proposta está condicionada à conclusão favorável das análises técnicas de risco e capacidade de pagamento, à obtenção de autorização da STN e à aprovação do crédito pela Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente, MARIA TERESINHA DE JESUS
PEDROZA:05619242870
2870

Assinado de forma digital por MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA:05619242870
Dados: 2022.09.09 08:43:48 -03'00'

Assinatura do Representante Legal do Proponente
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
RG: 14.525.786 SSP/SP
CPF: 056.192.428-70

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

27.983 v007 micro

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE** (A ser preenchido pelo proponente)

Nome do Proponente: Município de São João da Boa Vista	CNPJ/MF: 46.429.379/0001-50
Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 366 - Centro	CEP: 13870-229
Município: São João da Boa Vista	UF: SP
Endereço eletrônico: secretaria@saojoao.sp.gov.br	Telefone / FAX nº: 19 3634-1082
Nome do Representante Legal: Maria Teresinha de Jesus Pedrosa	
Pessoa(s) autorizada(s) a tratar do pleito: (contatos) Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira	Telefone / FAX nº: 19 3634-1045
Endereço eletrônico: gabriel.junqueira@saojoao.sp.gov.br	

2) SETOR (identificar o setor)

- | | |
|--|--|
| ☐ ENERGIA | ☐ PETRÓLEO E GÁS |
| ☐ TRANSPORTES | ☐ NAVAL |
| ☐ SANEAMENTO AMBIENTAL | ☒ OUTROS |
| ☐ SANEAMENTO INDUSTRIAL | |

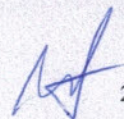
3) TIPOLOGIA DO EMPREENDIMENTO

- | | |
|--|--|
| ☐ GERAÇÃO | ☐ RESÍDUOS SÓLIDOS |
| ☐ TRANSMISSÃO | ☐ RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO |
| ☐ RODOVIÁRIO | ☐ DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL |
| ☐ AEROPORTUÁRIO | ☐ ESTALEIRO |
| ☐ ABASTECIMENTO DE ÁGUA | ☒ OUTROS (OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E DESAPROPRIAÇÃO, OBRAS EM ÁREAS DE LAZER, OBRAS EM ÁREAS DA SAÚDE, OBRAS EM ESPAÇOS ESPORTIVOS, OBRAS EM PRÉDIO ESCOLAR, OBRAS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE). |
| ☐ ESGOTAMENTO SANITÁRIO | |

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

27.983 v007 micro

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.





4) PRODUTOS APOIADOS (informar resumidamente)

Produto:

Obras de Infraestrutura em Vias e Equipamentos Públicos e Desapropriação

Localização:

Município de São João da Boa Vista

Período de implantação (*se houver*)

Data início

/ /

Data Fim

/ /

Licitação (*se houver*) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

Estágio do produto

Projetos em andamento

Produto:

Obras em Áreas de Lazer

Localização:

Município de São João da Boa Vista

Período de implantação (*se houver*)

Data início

/ /

Data Fim

/ /

Licitação (*se houver*) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

27.983 v007 micro

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.



Estágio do produto
Projeto em andamento

Produto:
Obras em Áreas da Saúde

Localização:
Município de São João da Boa Vista

Período de implantação (se houver)

Data início	Data Fim
/ /	/ /

Licitação (se houver) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

Estágio do produto
Projeto em andamento

Produto:
Obras em Espaços Esportivos

Localização:
Município de São João da Boa Vista

Período de implantação (se houver)

Data início	Data Fim
/ /	/ /

Licitação (se houver) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

27.983 v007 micro

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.



Publicação do contrato no Diário Oficial:

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

Estágio do produto

Projeto em andamento

Produto:

Obras em Prédio Escolar

Localização:

Município de São João da Boa Vista

Período de implantação (se houver)

Data início

/ /

Data Fim

/ /

Licitação (se houver) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

Estágio do produto

Projeto em andamento

Produto:

Obras em Unidade Básica de Saúde

Localização:

Município de São João da Boa Vista

Período de implantação (se houver)

Data início

/ /

Data Fim

/ /

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

Licitação (se houver) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de

27.983 v007 micro

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.



conclusão/aquisição):

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

Estágio do produto

Projeto em andamento

5 – CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA *(A ser preenchido pelo proponente)*

Valor do Financiamento:

R\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de reais)

Quantidade de parcelas a desembolsar: 08

Valor a ser desembolsado por parcela: R\$ 4.375.000 (Quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais)

Periodicidade dos desembolsos:
trimestral

Garantia(s) do financiamento: FPM

Prazo de Carência: 24 meses

Prazo de Amortização: 96 meses

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

27.983 v007 micro

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.



5.1 – OPERAÇÕES VINCULADAS À PRESENTE PROPOSTA, PARA AS QUAIS SE PRETENDE APLICAR O FINISA (A ser preenchido pelo proponente)

<i>Código da ação orçamentária</i>	<i>Código do grupo de natureza da despesa</i>	<i>Produtos apoiados</i>	<i>Valor do financiamento (R\$)</i>
15.451.0004.1001	4.4.90.51	Obras de Infraestrutura em Vias e Equipamentos Públicos e Desapropriação	R\$ 13.400.000,00
27.813.0004.1001	4.4.90.51	Obras em Áreas de Lazer	R\$ 7.000.000,00
10.302.0010.1101	4.4.90.51	Obras em Áreas da Saúde	R\$ 8.000.000,00
27.813.0008.1001	4.4.90.51	Obras em Espaços Esportivos	R\$ 4.600.000,00
12.361.0009.1201	4.4.90.51	Obras em Prédio Escolar	R\$ 500.000,00
10.301.0010.1101	4.4.90.51	Obras em Unidade Básica de Saúde	R\$ 1.500.000,00

5.2 – FONTE DE RECURSOS – ORÇAMENTO DO PROPONENTE

Os recursos provenientes deste financiamento serão consignados no orçamento do MUNICÍPIO DE São João da Boa Vista/SP na fonte de recursos de Operação de crédito interna, sob o código nº FONTE 7 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

6 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Se houver)

<i>Produto</i>	<i>Identificação da Licença</i>

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

27.983 v007 micro

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.



7 – INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

	Número da Lei e o ano	Data de publicação
Plano Plurianual	4.914 e alterações posteriores	26/ 10 / 2021
Lei de Diretrizes Orçamentárias	4.915 e alterações posteriores	26/ 10 / 2021
Lei Orçamentária Anual	4.952	17/ 12 / 2021

8 – ANEXOS APRESENTADOS

- ☒ Declaração a qual ateste a inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das administrações direta e indireta
- ☐ Outros: *(especificar)*

9 – OUTROS DADOS RELEVANTES *(A ser preenchido pelo proponente)*

--

IDENTIFICAÇÃO E RECEBIMENTO *(A ser preenchido pela CAIXA, com carimbo e assinatura)*

Data: / /	Hora: /
--------------	------------

Responsável pelo recebimento/Assinatura sob carimbo

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

27.983 v007 micro

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

8



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE INADIMPLEMENTO COM A UNIÃO, SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, com sede em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.429.379/0001-50, neste ato representada por sua representante legal MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, brasileira, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 14.525.786-1 SSP/SP e CPF/MF nº 056.192.428-70, residente e domiciliada na Praça Cel. Joaquim José nº 88 - Centro, São João da Boa Vista/SP, declara à CAIXA, para os devidos fins de direito e para que produzam os efeitos necessários, a inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das Administrações direta e indireta, com a ressalva das obrigações cujo adimplemento se comprova por meio de certidão.

A representante legal da declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

São João da Boa Vista, 08 de setembro de 2022.

MARIA TERESINHA
DE JESUS
PEDROZA:0561924
2870

Assinado de forma
digital por MARIA
TERESINHA DE JESUS
PEDROZA:05619242870
Dados: 2022.09.08
16:27:14 -03'00'

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



Assunto: **Simulação FINISA 35M - São João da Boa Vista**
De: GIGOVPK03 - Gestão de Contratos <gigovpk03@caixa.gov.br>
Para: gabriel.junqueira@saojoao.sp.gov.br <gabriel.junqueira@saojoao.sp.gov.br>
GIGOVPK - GE Governo Piracicaba/SP <gigovpk@caixa.gov.br>, GIGOVPK03 - Gestão de Contratos <gigovpk03@caixa.gov.br>, Ana Cristina Danelon Rigo Bazanelli <ana.bazanelli@caixa.gov.br>, Priscila Iara Rocha Meca <priscila.meca@caixa.gov.br>
Cc:
Data 09/09/2022 17:39

- Simulação mês a mês 35M 134 CDI.pdf (~32 KB)

E-mail classificado como #PUBLICO

À
Prefeitura de São João da Boa Vista

Prezado Gabriel,

1. Conforme solicitado, segue anexo a SIMULAÇÃO referente aos pagamentos e taxa de juros a ser aplicada para o Financiamento FINISA, seguindo os parâmetros da Carta Consulta apresentada por essa municipalidade.
1. Ressaltamos que trata-se apenas de uma simulação dos valores a serem pagos mês a mês, conforme valor pleiteado e desembolsos pretendidos.
1. Informamos que para a simulação foi considerada a taxa de juros de 134% do CDI, no valor de hoje, a qual tem validade até 30/09, podendo sofrer alterações.
1. Segue abaixo quadro Resumo:

Financiamento FINISA		
Prazo total 120 meses - 24 meses carência + 96 meses amortização		
Taxa de juros considerada: 134%*CDI - CDI: 13,65		
SIMULAÇÃO - validade: 30/09/2022		
Valor do Financiamento	Parcelas de desembolso	Valor por parcela
R\$35.000.000,00	8 trimestrais	R\$4.375.000,00
Carência	2 anos	Pagamentos
Juros	1ª parcela	R\$65.503,87
	última - 24ª parcela	R\$500.211,38
Amortização	96 meses	Pagamentos
Juros + Amortização	1ª parcela	R\$912.433,89
	última - 96ª parcela	R\$370.041,99

1. Ficamos à disposição para demais esclarecimentos.

Respeitosamente

Ana Cristina Danelon Rigo Bazanelli

Supervisora de Filial

Gerência Executiva de Governo Piracicaba/SP

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Suelen Reis dos Santos Novo

Coordenadora de Filial

Gerência Executiva de Governo Piracicaba/SP

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Celso Eduardo Moreno Nucci

Gerente de Filial

Gerência Executiva de Governo Piracicaba/SP

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Simulação: FINISA
Prefeitura de São João da Boa Vista

Valor do Financiamento: R\$ 35.000.000,00
Desembolsos: Trimestrais

Prazo total: 120 meses
Carência: 24 meses
Amortização: 96 meses

Taxa de juros: 134,00% do CDI
Validade: 30/09/2022
(CDI=13,65)

INV		Carencia	ANO	mes(des)	-	ontrapartida	Vlr desembolsado	Saldo Devedor	taxa de AdiTaxa Risc	Juros Contratuais	Amortização	35.000.000,00	65.584.352,93	30.584.352,93
													Prestação	Encargos
118	22	2023	jan-23	1	-	-	4.375.000,00	4.375.000,00	-	-	-	-	-	-
117	21	2023	fev-23	2	-	-	4.375.000,00	4.375.000,00	-	65.503,87	-	-	65.503,87	65.503,87
116	20	2023	mar-23	3	-	-	-	4.375.000,00	-	59.548,97	-	-	59.548,97	59.548,97
115	19	2023	abr-23	4	-	-	4.375.000,00	8.750.000,00	-	131.007,74	-	-	131.007,74	131.007,74
114	18	2023	mai-23	5	-	-	-	8.750.000,00	-	119.097,95	-	-	119.097,95	119.097,95
113	17	2023	jun-23	6	-	-	-	8.750.000,00	-	136.962,64	-	-	136.962,64	136.962,64
112	16	2023	jul-23	7	-	-	4.375.000,00	13.125.000,00	-	187.579,27	-	-	187.579,27	187.579,27
111	15	2023	ago-23	8	-	-	-	13.125.000,00	-	187.579,27	-	-	187.579,27	187.579,27
110	14	2023	set-23	9	-	-	-	13.125.000,00	-	205.443,96	-	-	205.443,96	205.443,96
109	13	2023	out-23	10	-	-	4.375.000,00	17.500.000,00	-	238.195,90	-	-	238.195,90	238.195,90
108	12	2023	nov-23	11	-	-	-	17.500.000,00	-	262.015,48	-	-	262.015,48	262.015,48
107	11	2023	dez-23	12	-	-	-	17.500.000,00	-	262.015,48	-	-	262.015,48	262.015,48
106	10	2024	jan-24	13	-	-	4.375.000,00	21.875.000,00	-	312.632,11	-	-	312.632,11	312.632,11
105	9	2024	fev-24	14	-	-	-	21.875.000,00	-	342.406,60	-	-	342.406,60	342.406,60
104	8	2024	mar-24	15	-	-	-	21.875.000,00	-	312.632,11	-	-	312.632,11	312.632,11
103	7	2024	abr-24	16	-	-	4.375.000,00	26.250.000,00	-	375.158,53	-	-	375.158,53	375.158,53
102	6	2024	mai-24	17	-	-	-	26.250.000,00	-	393.023,23	-	-	393.023,23	393.023,23
101	5	2024	jun-24	18	-	-	-	26.250.000,00	-	393.023,23	-	-	393.023,23	393.023,23
100	4	2024	jul-24	19	-	-	4.375.000,00	30.625.000,00	-	416.842,82	-	-	416.842,82	416.842,82
99	3	2024	ago-24	20	-	-	-	30.625.000,00	-	479.369,24	-	-	479.369,24	479.369,24
98	2	2024	set-24	21	-	-	-	30.625.000,00	-	437.684,96	-	-	437.684,96	437.684,96
97	1	2024	out-24	22	-	-	4.375.000,00	35.000.000,00	-	500.211,38	-	-	500.211,38	500.211,38
96	0	2024	nov-24	23	-	-	-	35.000.000,00	-	547.850,56	-	-	547.850,56	547.850,56
95	0	2024	dez-24	24	-	-	-	34.635.416,67	-	471.429,38	-	-	471.429,38	471.429,38
94	0	2025	jan-25	25	-	-	-	34.270.833,33	-	513.113,66	-	-	513.113,66	513.113,66
93	0	2025	fev-25	26	-	-	-	33.906.250,00	-	507.655,00	-	-	507.655,00	507.655,00
92	0	2025	mar-25	27	-	-	-	33.541.666,67	-	433.715,03	-	-	433.715,03	433.715,03
91	0	2025	abr-25	28	-	-	-	33.177.083,33	-	474.158,70	-	-	474.158,70	474.158,70
90	0	2025	mai-25	29	-	-	-	32.812.500,00	-	491.279,03	-	-	491.279,03	491.279,03
89	0	2025	jun-25	30	-	-	-	32.447.916,67	-	463.737,63	-	-	463.737,63	463.737,63
88	0	2025	jul-25	31	-	-	-	32.083.333,33	-	458.527,10	-	-	458.527,10	458.527,10
87	0	2025	ago-25	32	-	-	-	31.718.750,00	-	496.489,57	-	-	496.489,57	496.489,57
86	0	2025	set-25	33	-	-	-	31.354.166,67	-	448.106,03	-	-	448.106,03	448.106,03
85	0	2025	out-25	34	-	-	-	30.989.583,33	-	463.985,75	-	-	463.985,75	463.985,75
84	0	2025	nov-25	35	-	-	-	30.625.000,00	-	458.527,10	-	-	458.527,10	458.527,10
83	0	2025	dez-25	36	-	-	-	30.260.416,67	-	411.880,40	-	-	411.880,40	411.880,40
82	0	2026	jan-26	37	-	-	-	29.895.833,33	-	467.955,69	-	-	467.955,69	467.955,69
81	0	2026	fev-26	38	-	-	-	29.531.250,00	-	422.053,35	-	-	422.053,35	422.053,35

80	0	2026	mar-26	39	-	-	29.166.666,67	-	-	377.143,50	364.583,33	741.726,83	377.143,50
79	0	2026	abr-26	40	-	-	28.802.083,33	-	-	431.233,82	364.583,33	790.517,15	431.233,82
78	0	2026	mai-26	41	-	-	28.437.500,00	-	-	425.775,16	364.583,33	790.358,50	425.775,16
77	0	2026	jun-26	42	-	-	28.072.916,67	-	-	401.211,21	364.583,33	765.794,54	401.211,21
76	0	2026	jul-26	43	-	-	27.708.333,33	-	-	414.857,85	364.583,33	779.441,18	414.857,85
75	0	2026	ago-26	44	-	-	27.343.750,00	-	-	409.399,19	364.583,33	773.982,53	409.399,19
74	0	2026	set-26	45	-	-	26.979.166,67	-	-	385.579,61	364.583,33	750.162,94	385.579,61
73	0	2026	out-26	46	-	-	26.614.583,33	-	-	398.481,88	364.583,33	763.065,22	398.481,88
72	0	2026	nov-26	47	-	-	26.250.000,00	-	-	375.158,53	364.583,33	739.741,87	375.158,53
71	0	2026	dez-26	48	-	-	25.885.416,67	-	-	369.948,00	364.583,33	734.531,33	369.948,00
70	0	2027	jan-27	49	-	-	25.520.833,33	-	-	399.474,37	364.583,33	764.057,70	399.474,37
69	0	2027	fev-27	50	-	-	25.156.250,00	-	-	359.526,93	364.583,33	724.110,26	359.526,93
68	0	2027	mar-27	51	-	-	24.791.666,67	-	-	337.444,18	364.583,33	702.027,52	337.444,18
67	0	2027	abr-27	52	-	-	24.427.083,33	-	-	382.354,04	364.583,33	746.937,37	382.354,04
66	0	2027	mai-27	53	-	-	24.062.500,00	-	-	343.895,32	364.583,33	708.478,66	343.895,32
65	0	2027	jun-27	54	-	-	23.697.916,67	-	-	338.684,79	364.583,33	703.268,12	338.684,79
64	0	2027	jul-27	55	-	-	23.333.333,33	-	-	349.353,98	364.583,33	713.937,31	349.353,98
63	0	2027	ago-27	56	-	-	22.968.750,00	-	-	328.263,72	364.583,33	692.847,05	328.263,72
62	0	2027	set-27	57	-	-	22.604.166,67	-	-	338.436,67	364.583,33	703.020,00	338.436,67
61	0	2027	out-27	58	-	-	22.239.583,33	-	-	332.978,01	364.583,33	697.561,34	332.978,01
60	0	2027	nov-27	59	-	-	21.875.000,00	-	-	312.632,11	364.583,33	677.215,45	312.632,11
59	0	2027	dez-27	60	-	-	21.510.416,67	-	-	322.060,70	364.583,33	686.644,03	322.060,70
58	0	2028	jan-28	61	-	-	21.145.833,33	-	-	316.602,04	364.583,33	681.185,38	316.602,04
57	0	2028	fev-28	62	-	-	20.781.250,00	-	-	297.000,51	364.583,33	661.583,84	297.000,51
56	0	2028	mar-28	63	-	-	20.416.666,67	-	-	291.789,97	364.583,33	656.373,30	291.789,97
55	0	2028	abr-28	64	-	-	20.052.083,33	-	-	300.226,08	364.583,33	664.809,41	300.226,08
54	0	2028	mai-28	65	-	-	19.687.500,00	-	-	267.970,38	364.583,33	632.553,72	267.970,38
53	0	2028	jun-28	66	-	-	19.322.916,67	-	-	302.459,16	364.583,33	667.042,50	302.459,16
52	0	2028	jul-28	67	-	-	18.958.333,33	-	-	270.947,83	364.583,33	635.531,16	270.947,83
51	0	2028	ago-28	68	-	-	18.593.750,00	-	-	265.737,30	364.583,33	630.320,63	265.737,30
50	0	2028	set-28	69	-	-	18.229.166,67	-	-	285.338,83	364.583,33	649.922,17	285.338,83
49	0	2028	out-28	70	-	-	17.864.583,33	-	-	243.158,31	364.583,33	607.741,64	243.158,31
48	0	2028	nov-28	71	-	-	17.500.000,00	-	-	262.015,48	364.583,33	626.598,82	262.015,48
47	0	2028	dez-28	72	-	-	17.135.416,67	-	-	256.556,83	364.583,33	621.140,16	256.556,83
46	0	2029	jan-29	73	-	-	16.770.833,33	-	-	239.684,62	364.583,33	604.267,95	239.684,62
45	0	2029	fev-29	74	-	-	16.406.250,00	-	-	256.804,95	364.583,33	621.388,28	256.804,95
44	0	2029	mar-29	75	-	-	16.041.666,67	-	-	218.346,24	364.583,33	582.929,57	218.346,24
43	0	2029	abr-29	76	-	-	15.677.083,33	-	-	224.053,01	364.583,33	588.636,35	224.053,01
42	0	2029	mai-29	77	-	-	15.312.500,00	-	-	218.842,48	364.583,33	583.425,81	218.842,48
41	0	2029	jun-29	78	-	-	14.947.916,67	-	-	233.977,84	364.583,33	598.561,18	233.977,84
40	0	2029	jul-29	79	-	-	14.583.333,33	-	-	198.496,58	364.583,33	563.079,91	198.496,58
39	0	2029	ago-29	80	-	-	14.218.750,00	-	-	212.887,58	364.583,33	577.470,91	212.887,58
38	0	2029	set-29	81	-	-	13.854.166,67	-	-	207.428,93	364.583,33	572.012,26	207.428,93
37	0	2029	out-29	82	-	-	13.489.583,33	-	-	183.609,34	364.583,33	548.192,67	183.609,34
36	0	2029	nov-29	83	-	-	13.125.000,00	-	-	205.443,96	364.583,33	570.027,29	205.443,96
35	0	2029	dez-29	84	-	-	12.760.416,67	-	-	182.368,73	364.583,33	546.952,07	182.368,73
34	0	2030	jan-30	85	-	-	12.395.833,33	-	-	177.158,20	364.583,33	541.741,53	177.158,20

33	0	2030	fev-30	86	-	-	12.031.250,00	-	-	188.323,63	364.583,33	552.906,96	188.323,63
32	0	2030	mar-30	87	-	-	11.666.666,67	-	-	158.797,26	364.583,33	523.380,60	158.797,26
31	0	2030	abr-30	88	-	-	11.302.083,33	-	-	161.526,59	364.583,33	526.109,92	161.526,59
30	0	2030	mai-30	89	-	-	10.937.500,00	-	-	163.759,68	364.583,33	528.343,01	163.759,68
29	0	2030	jun-30	90	-	-	10.572.916,67	-	-	158.301,02	364.583,33	522.884,36	158.301,02
28	0	2030	jul-30	91	-	-	10.208.333,33	-	-	138.947,61	364.583,33	503.530,94	138.947,61
27	0	2030	ago-30	92	-	-	9.843.750,00	-	-	154.082,97	364.583,33	518.666,30	154.082,97
26	0	2030	set-30	93	-	-	9.479.166,67	-	-	135.473,92	364.583,33	500.057,25	135.473,92
25	0	2030	out-30	94	-	-	9.114.583,33	-	-	130.263,38	364.583,33	494.846,71	130.263,38
24	0	2030	nov-30	95	-	-	8.750.000,00	-	-	136.962,64	364.583,33	501.545,97	136.962,64
23	0	2030	dez-30	96	-	-	8.385.416,67	-	-	114.135,53	364.583,33	478.718,87	114.135,53
22	0	2031	jan-31	97	-	-	8.020.833,33	-	-	120.090,43	364.583,33	484.673,76	120.090,43
21	0	2031	fev-31	98	-	-	7.656.250,00	-	-	114.631,77	364.583,33	479.215,11	114.631,77
20	0	2031	mar-31	99	-	-	7.291.666,67	-	-	94.285,88	364.583,33	458.869,21	94.285,88
19	0	2031	abr-31	100	-	-	6.927.083,33	-	-	99.000,17	364.583,33	463.583,50	99.000,17
18	0	2031	mai-31	101	-	-	6.562.500,00	-	-	98.255,81	364.583,33	462.839,14	98.255,81
17	0	2031	jun-31	102	-	-	6.197.916,67	-	-	88.579,10	364.583,33	453.162,43	88.579,10
16	0	2031	jul-31	103	-	-	5.833.333,33	-	-	83.368,56	364.583,33	447.951,90	83.368,56
15	0	2031	ago-31	104	-	-	5.468.750,00	-	-	85.601,65	364.583,33	450.184,98	85.601,65
14	0	2031	set-31	105	-	-	5.104.166,67	-	-	72.947,49	364.583,33	437.530,83	72.947,49
13	0	2031	out-31	106	-	-	4.739.583,33	-	-	70.962,53	364.583,33	435.545,86	70.962,53
12	0	2031	nov-31	107	-	-	4.375.000,00	-	-	65.503,87	364.583,33	430.087,20	65.503,87
11	0	2031	dez-31	108	-	-	4.010.416,67	-	-	54.586,56	364.583,33	419.169,89	54.586,56
10	0	2032	jan-32	109	-	-	3.645.833,33	-	-	57.067,77	364.583,33	421.651,10	57.067,77
9	0	2032	fev-32	110	-	-	3.281.250,00	-	-	46.894,82	364.583,33	411.478,15	46.894,82
8	0	2032	mar-32	111	-	-	2.916.666,67	-	-	39.699,32	364.583,33	404.282,65	39.699,32
7	0	2032	abr-32	112	-	-	2.552.083,33	-	-	39.947,44	364.583,33	404.530,77	39.947,44
6	0	2032	mai-32	113	-	-	2.187.500,00	-	-	31.263,21	364.583,33	395.846,54	31.263,21
5	0	2032	jun-32	114	-	-	1.822.916,67	-	-	26.052,68	364.583,33	390.636,01	26.052,68
4	0	2032	jul-32	115	-	-	1.458.333,33	-	-	21.834,62	364.583,33	386.417,96	21.834,62
3	0	2032	ago-32	116	-	-	1.093.750,00	-	-	15.631,61	364.583,33	380.214,94	15.631,61
2	0	2032	set-32	117	-	-	729.166,67	-	-	10.917,31	364.583,33	375.500,65	10.917,31
1	0	2032	out-32	118	-	-	364.583,33	-	-	5.458,66	364.583,33	370.041,99	5.458,66
0	0	2032	nov-32	119	-	-		-	-				

Ressalta-se que essa Planilha é apenas uma SIMULAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Em atendimento a vossa solicitação e em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, bem como às metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO emitimos o presente parecer, considerando, para tanto, os seguintes dados:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigos 16 e 21, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e artigo 169, §1º e incisos, da Constituição da República Federativa do Brasil¹.

AÇÃO GOVERNAMENTAL

	Criação, expansão ou aperfeiçoamento de Ação Governamental (art. 16, da LC nº 101, de 04 de maio de 2000).
X	Despesa obrigatória de caráter continuado derivada de lei ou ato administrativo normativo com execução superior a 02 (dois) exercícios (art. 17, da LC nº 101, de 04 de maio de 2000)

FINALIDADE

Projeto de Lei que visa a contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, no valor de R\$35.000.000,00

¹ Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda: I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição; II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo. Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. § 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

15/08/22

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

Atendimento das adequações de que fazem necessária em relação as disposições e limites constitucionais, assim como àqueles previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	ANO	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	JUROS SOBRE A DÍVIDA	TOTAL DA DESPESA
Amortização e Pagamento de Juros da Dívida Contratada	2023	-----	R\$ 1.854.950,53	R\$ 1.854.950,53
	2024	R\$ 729.166,66	R\$ 4.982.264,15	R\$ 5.711.430,81
	2025	R\$ 4.374.999,96	R\$ 5.621.175,00	R\$ 9.996.174,96
	2026	R\$ 4.878.797,79	R\$ 4.374.999,96	R\$ 9.253.797,75
TOTAIS		R\$ 9.982.964,41	R\$ 16.833.389,64	R\$ 26.816.354,05

FONTE DE RECURSOS

X	01 – Tesouro	05 – Transferências e convênios Federais Vinculados
	02 – Transferências e convênios estaduais vinculados	06 – Outras Fontes de Recursos
	03 – Recursos próprios de Fundos Especiais de Despesa Vinculados	07 – Operações de Crédito
	04 – Recursos próprios da Administração Indireta	

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL	X	ADEQUADA	INADEQUADA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	X	ADEQUADA	INADEQUADA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	X	ADEQUADA	INADEQUADA
ELEMENTO DE DESPESA (RUBRICA):	3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA (RUBRICA):	3.2.91.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA (RUBRICA):	4.4.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
ELEMENTO DE DESPESA (RUBRICA):	4.4.91.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA (DESPESAS COM DÍVIDA CONSOLIDADA EXISTENTE + DÍVIDA PROPOSTA)

Receita prevista para o exercício financeiro de 2023 ¹	R\$ 277.609.613,14
Gastos projetados para o exercício de 2023 (Principal da Dívida + Juros)	R\$ 8.491.805,35
Percentual de gastos a ser comprometido no exercício de 2023	3,06%
Receita Corrente prevista para o exercício financeiro de 2024 ¹	R\$ 293.841.672,14
Gastos projetados para o exercício de 2024 (Principal da Dívida + Juros)	R\$ 10.749.183,69
Percentual de gastos a ser comprometido no exercício de 2024	3,66%
Receita prevista para o exercício financeiro de 2025 ¹	R\$ 310.857.034,14
Gastos projetados para o exercício de 2025 (Principal da Dívida + Juros)	R\$ 15.033.927,84
Percentual de gastos a ser comprometido no exercício de 2025	4,84%
Receita prevista para o exercício financeiro de 2026 ²	R\$ 329.084.456,19
Gastos projetados para o exercício de 2026 (Principal da Dívida + Juros)	R\$ 14.249.266,47
Percentual de gastos a ser comprometido no exercício de 2026	4,33%

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONSOLIDADA (DÍVIDA CONSOLIDADA EXISTENTE + DÍVIDA PROPOSTA)

ANO	2022	2023	2024	2025	2026
VALOR (R\$)	25.126.705,52 ³	56.063.931,46 ⁵	83.144.677,12 ⁶	73.148.502,16	63.894.704,41
RCL	406.819.414,19 ⁴	466.950.150,00 ⁷	494.195.900,00 ⁷	525.731.800,00 ⁷	562.533.100,00 ⁷
% RCL	6,18	12,01	16,83	13,92	11,36

¹Dados obtidos nos anexos do PPA 2022-2025 – Recurso Próprio (Fonte 01)

²Valor estimado com base na Receita de 2025 (6%)

³Projeção da Dívida Consolidada

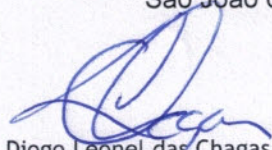
⁴Receita Corrente Líquida Prevista (Tendência)

⁵Considerado o valor de R\$ 17.500.000,00 de desembolso e juros correspondentes para o cálculo

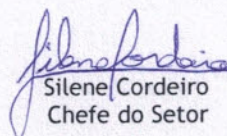
⁶Considerado desembolso do valor total da operação e juros correspondentes para o cálculo

⁷Dados obtidos nos anexos do PPA 2022-2025

São João da Boa Vista, 15 de setembro de 2022.


Diogo Leonel das Chagas

Diretor do Departamento de Finanças


Silene Cordeiro
Chefe do Setor





PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa com a contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e está compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

São João da Boa Vista, 15 de setembro de 2022.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal